

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido Programa nos níveis I, II e III, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Gestão, nos Eixos de Ensino Fundamental I e II, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

O(a) interessado(a) se inscreverá para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I**, desta Chamada Pública.

1.3. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível I e II – Eixo de Ensino Fundamental I e II
Profissionais do Magistério, com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento na área de atuação em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.2. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Ensino Fundamental I e II
Profissionais do Magistério, com nível superior, conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.3. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível I e II – Eixo de Gestão
Profissionais com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento em gestão, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

2.4. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Gestão
Profissionais com nível superior, conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

2.5. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível I e II – Eixo de Literatura e Formação do Leitor
Profissionais da Educação, da Literatura e da Arte e Cultura, com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento nas áreas citadas, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

2.6. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Literatura e Formação do Leitor
Profissionais com nível superior, conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível I e II

- a) Prestar consultoria técnico-pedagógica às equipes técnicas da SEDUC/COPEM nos processos de planejamento, formação, monitoramento, produção e revisão de materiais didático-pedagógicos, no âmbito do Programa;
- b) Elaborar, junto a equipe da SEDUC, plano de ação anual, ementa, agenda, pauta, slides e guia das atividades que serão desenvolvidos nos encontros formativos com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência às datas de formação;
- c) Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação dos eixos, em conformidade com a carga horária prevista na Chamada Pública;
- d) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função;

- e) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- f) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema *Bolsistas Online* (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- g) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário.

3.2. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Ensino Fundamental I e II, Literatura e Formação do Leitor, Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos Eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsistas Online*, (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COPEM/SEDUC.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário, inserindo as informações além dos documentos, a seguir: Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações em

formato de PDF e proposta de Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III**, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo Lattes será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos, no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista VIRTUAL com o(a) candidato(a): Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública

4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 min e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão virtuais, em link a ser disponibilizado posteriormente para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- b) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	10 (DEZ) PONTOS
2º	Entrevista com o Candidato de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o banco de bolsistas do programa MAISPAIC, serão considerados(a) aprovados(a) para a segunda etapa, os(a) candidatos(a) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAISPAIC, serão considerados(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **Virtual:** As inscrições estarão abertas no período de 14 a 16 de fevereiro de 2022 e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico:

<https://forms.gle/gCUqfnNiLppVrWYd6> disponibilizado no site da Seduc-CE (www.seduc.ce.gov.br) e no site do Mais Paic (www.idadecerta.com.br)

6.1.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado.

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo *Lattes*, em pdf, com a cópia dos comprovantes, correspondente ao nível da bolsa pretendido;
- d) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**;
- e) Declaração de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental I e II); na área da Educação, e/ou da Literatura, e/ou da Arte e Cultura (para o Eixo de Literatura e Formação do Leitor); na Gestão (para o Eixo de Gestão).

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário, bem como o envio da documentação acima por meio eletrônico, seguindo as orientações da Chamada Pública.

Observação 2: O número total de caracteres do formulário disponibilizado não deve ultrapassar 200.000 caracteres.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será constituída comissão de seleção sob a responsabilidade da COPEM/SEDUC e poderá ser composta por especialistas na área, preferencialmente, com lotação na mesma coordenadoria.

7.2 A COPEM/SEDUC coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) e no site do MAISPAIC (www.idadecerta.com.br), garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) e no site do MAISPAIC (www.idadecerta.com.br)

8.1 Primeira etapa

8.1.1 Inscrições (online): **14 a 16 de fevereiro de 2022;**

8.1.2 Análise do currículo e do Plano de Trabalho do (a) candidato (a): **17 e 18 de fevereiro de 2022;**

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **21 de fevereiro de 2022;**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **22 de fevereiro de 2022;**

8.1.5 Divulgação Resultado Final da primeira etapa: **23 de fevereiro de 2022;**

8.2 Segunda etapa:

8.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **24 de fevereiro de 2022;**

8.2.2 Entrevista do (a) candidato (a) selecionado (a) na primeira etapa: **25 e 28 de fevereiro de 2022;**

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **01 de março de 2022;**

8.2.4 Período para interposição de recursos: **02 de março de 2022;**

8.2.5 Resultado final será divulgado no dia **03 de março de 2022.**

9. DOS RECURSOS

9.1. O (a) candidato (a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª e 2ª Etapas da seleção, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) e no site do MAISPAIC (www.idadecerta.com.br)

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da SEDUC, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAISPAIC, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAISPAIC não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAISPAIC.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a COPEM/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da SEDUC.

11.3 Os candidatos selecionados serão convocados pela SEDUC, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública. Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

11.5 Essa comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos usuários.

11.6 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois anos) a contar da data de publicação do resultado final desta chamada, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.



Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, com graduação em qualquer área do conhecimento, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do PAIC, nas áreas de gestão, gestão escolar, avaliação externa da aprendizagem e aperfeiçoamento pedagógico.	R\$ 4.600,00
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de mestre nas áreas da educação, para executarem projetos e prestarem assessoria educacional que agregue conhecimento técnico e científico a uma das seguintes áreas de conhecimento: Educação Infantil, Gestão Pedagógica-Alfabetização e Formação de Professores; Gestão da Educação Municipal, Formação do Leitor, Avaliação Externa da Aprendizagem, bem como planejamento e elaboração de materiais didáticos que contribuam com as formações dos professores da Educação Básica.	R\$ 3.600,00
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas	R\$ 1.500,00

	<p>áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.</p>	
--	---	--

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO CANDIDATO**

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida	01 (um) ponto
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	03 (três) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas na s áreas de atuação do Programa MAISPAIC e com o que está sendo proposto no plano de trabalho	03 (três) pontos
C	Clareza, coerência, objetividade e condição de aplicabilidade	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, a contextualização da sua proposta, alinhando-a aos pilares do Programa MAISPAIC.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos das ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa MAISPAIC.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do programa MAISPAIC, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 3 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando no eixo formativo selecionado, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do MAIS PAIC, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria de Educação do Estado do Ceará voltadas às ações do MAISPAIC.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para eles.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Bolsa de Extensão Tecnológica I		
TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Mestrado na área da Educação, ou Artes, ou Gestão e/ou afins, relacionado ao Eixo selecionado.	4,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, ou Artes, ou Gestão e/ou afins, relacionado ao Eixo selecionado.	3,0 por certificado	03 (três) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios ...) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	03 (três) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor nos últimos 5 anos	1,0 por ano **	03 (três) pontos
total		15 pontos

Bolsa de Extensão Tecnológica II		
TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, ou Artes, ou Gestão e/ou afins, relacionado ao Eixo selecionado.	4,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, ou Artes, ou Gestão e/ou afins, relacionado ao Eixo selecionado.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios ...) nos últimos três anos.	1,0 por certificado**	03 (dois) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	0,5 por publicação	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor nos últimos 5 anos.	1,0 por certificado**	03 (dois) pontos
total		15 pontos

Bolsa de Extensão Tecnológica III		
TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Especialização na área da Educação, ou Artes, ou Gestão e/ou afins, relacionado ao Eixo selecionado.	4,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios ...) nos últimos três anos.	2,0 por certificado*	04 (quatro) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois	2,0 por certificado	04 (quatro) pontos

cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.		
Experiência profissional como formador e/ou consultor nos últimos 5 anos.	1,0 por certificado**	03 (dois) pontos
total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos links para verificação

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO V- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:	
Titulação:	
Eixo Pretendido:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida	máx. 5 pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do MAISPAIC, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 10 pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais	máx. 10 pontos
Exposição da disponibilidade do candidato para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 5 pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final: (mínimo 30, para aprovação)	